



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/305

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 104.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 104/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 104/2023

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 9.877, de 12 de maio de 2023.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/120/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 9.877 de 12 de maio de 2023.

Art. 2º O auxílio concedido pela presente lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





APAE

Ituiutaba - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA
Escola Especial Bem-Me-Quer

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, nº 69 - Bairro Universitário
Telefone: 34 3269-8381 - CNPJ: 19.952.902/0001-56
CEP 38302-192 - Ituiutaba - Minas Gerais
ituiutaba@apaemg.org.br

Ituiutaba, MG, 11 de maio de 2023

Ofício nº 064/2023

Assunto: Encaminha documentação para recebimento de recursos do CMDCA/FIA

Prezada Senhora,

Encaminhamos a documentação necessária para o recebimento dos recursos do CMDCA / FIA / EDITAL 01/2023, respectivamente do projeto **PROJETO 2 - Utilização de recursos tecnológicos nas atividades de inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência**, no valor de R\$ 42.000,00.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando nossos votos de estima e consideração.

Paulo
José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba - MG

Exma. Sra. Prefeita de Ituiutaba

Leandra Silva Guedes

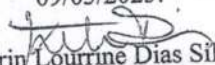
NESTA

Segue despacho em anexo
21/07/23
M.A. 3515

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade (pág. 03 a 07), informar qual será o servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do termo (nome, cargo e matrícula). Ainda, INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA QUE SERÁ UTILIZADA.

Trata-se de CMDCA/FIA/EDITAL 2023, no valor de R\$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Em seguida devolver a esse setor.

P.M.I.,
09/03/2023.

Ketrin Lourrine Dias Silva
Matrícula 2899

Ao
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA. Segue a Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE.

01.11.02 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolesc.

08.243.0003.1.054 - Gestão dos Recursos do FIA

3.3.50.42.00 - Auxílio - Ficha: 1075

Fonte: Recurso Ordinário


Valor: R\$ 42.000,00

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242


Fiscal: Daiane Aparecida Cintra - Mat: 1280

19/07/2023


Aluene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Encaminhe-se para a Chefia de Gabinete para analisar a autorização na tramitação, conforme Art. 3º do decreto nº 8.362.

20/07/2023


Fernanda Souza Santos

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Duta Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

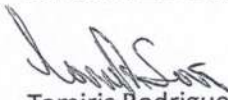
(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explicita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 21 de julho de 2023



Tamiris Rodrigues Santos

Membro de Comissão 313/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 3995-5	Banco: 001 - CEF	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR		E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR		
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025				Fone Contato: 34 99962-9092
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, n° 1901, Independência, Ituiutaba, MG				CEP: 38304-248

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Adquirir recursos tecnológicos para o atendimento dos usuários dos serviços da APAE de Ituiutaba e seus familiares com utilização a partir de ações pedagógicas, lúdicas, reuniões de capacitação, reunião com equipe multidisciplinar, palestras para orientações que favorecem a proteção da família, articulação com a rede de serviços de saúde e social, cursos com a finalidade de aproximar a instituição de suas famílias bem como de toda a comunidade, além da utilização para projetos culturais e de incentivo ao mercado de trabalho que promovem a inclusão social.

Justificativa:

A utilização de recursos tecnológicos propiciam um ambiente de aprendizado baseado na resolução de problemas. Ele é, portanto, uma "ferramenta educacional", onde o indivíduo que o manipula obtém o aprendizado pelo fato de estar realizando uma tarefa. Diversos aspectos cognitivos são estimulados com a utilização de recursos tecnológicos, tais como o tempo de aprendizado, tempo, espaço, capacidade de retenção de informação (memória), habilidade para desenvolver-se sob condições variáveis. Além disso, é importante ressaltar que muitos pacientes não possuem recursos tecnológicos em suas casas e quando as possuem não contam com um parente habilitado para transmitir o conhecimento.

Zeal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

A instituição utiliza recursos tecnológicos para realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contempla o diagnóstico etiológico, a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática.

Também utiliza para criar e revisar o Projeto Terapêutico Individualizado (PTI) para todos os usuários, realizar articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social, objetivando ações de promoção a saúde, identificação e prevenção de deficiências, sensibilização da comunidade, efetividade do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce, discussão de casos clínicos e encaminhamentos.

Os recursos tecnológicos apresentados neste projeto serão utilizados para atendimento direto aos usuários de nossos serviços e seus familiares, bem como promover a integração e envolvimento com a comunidade.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Fortalecer vínculos familiares, através de ações de profissionais habilitados, oportunizando famílias e cuidadores a perceberem suas capacidades e potencialidades, avaliar a pessoa com deficiência, através de equipe específica habilitada pontuando suas necessidades e potencialidades e atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e desenvolver ações especializadas para a superação de violação de direitos do usuário e sua família.

- ✓ trabalhar a comunicação e a fala;
- ✓ exploração máxima do desenvolvimento de suas potencialidades físicas, mentais e sensoriais.
- ✓ oferta de diferentes oportunidades de aprendizado;
- ✓ viabilização de formas de expressão oral, escrita e visual;
- ✓ favorecer a inclusão e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- ✓ promover o uso de tecnologias assistivas para habilitação/reabilitação dos usuários;
- ✓ promover palestras para orientações das famílias sobre os direitos da pessoas com deficiência;
- ✓ realizar projetos culturais e educacionais que objetivam a autonomia, independência e inclusão da pessoa com deficiência;
- ✓ realizar reuniões com profissionais de saúde para orientações inerentes à reabilitação do pacientes;

Israel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Metas:

- ✓ Fomentar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde;
- ✓ Equipar os diversos setores da APAE propiciando atendimento de qualidade aos usuários;
- ✓ Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos através das diversas reuniões e palestras;
- ✓ Articular-se aos órgãos de defesa de direitos;
- ✓ Fortalecer a capacidade protetiva das famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas de acompanhamento familiar para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência da pessoa com deficiência.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição e/ou compra, incluindo fretes, dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Projetor Multimídia;• Computador de mesa completo com CPU, teclado, mouse e monitor;• Mesa para computador;• Microfone sem fio;• Caixa de som profissional potência mínima 350W• Ar condicionado inverter 18.000 BTU• Televisor Led configuração a partir de 50” Smart TV Full HD 4k• Webcam Profissional• Notebook (computador portátil);				R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais)

Zeival

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

TOTAL				R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais)
-------	--	--	--	--

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

PROJETO 2 - Utilização de recursos tecnológicos nas atividades de inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência

Os itens adquiridos serão utilizados para Equipar diversos setores da escola como o laboratório de informática, sala de palestras, atividades lúdicas e pedagógicas, além de atividades culturais, reuniões com a equipe multidisciplinar, realização de cursos, capacitações e treinamentos diversos.

O período de execução para o exercício 2023 é de 11/05/2023 A 31/12/2023.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						R\$ 42.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Fidel

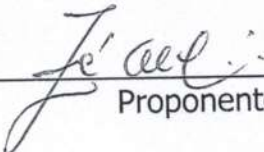
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____


Proponente

José Antônio Rissat
Presidente

PRE. 11.000.000-1/16

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.952.902/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA - APAE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA

NÚMERO
69

COMPLEMENTO

CEP
38.302-192

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(34) 3271-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:09:25** (data e hora de Brasília).



APAE
Ituiutaba - MG

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2023	
01 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA		02 – CNPJ: 19.952.902/0001-56	
03 - ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			
04: CEP 38302192	05- BAIRRO UNIVERSITÁRIO	06-FONE 34 3269-8381	07- FAX **
08-SITE: ituiutaba.apaemg.org.br		09-EMAIL ituiutaba@apaemg.org.br	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: José Antônio Rissato		11-CPF: 255.018.876-49	
12-RG: RG M-1 308.178		13- DATA DA POSSE: 01/01/2023	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Ituiutaba, MG			
15- BAIRRO: Independência	16 – TELEFONE: 34 3269-8381	17- CELULAR: 34 99962-9092	

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente

CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba - MG

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, José Antônio Rissato, nacionalidade brasileira, divorciado, Terapeuta Ocupacional, filho de Terezinha Silva Rissato e Percilio Rissato, inscrito no CPF/MF sob o nº. 255.018.876-49 e titular do RG nº. M1308178 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Bairro Independência, CEP 38304-248, na qualidade de presidente e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56, e-mail Ituiutaba@apaemg.org.br, com sede na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº 69, Bairro Universitário, Ituiutaba, MG, CEP 38302-192, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguintes documentos:

1. **9ª alteração estatutária para alterações deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.**

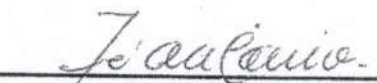
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56

Ituiutaba, MG, 01 de março de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento.



José Antônio Rissato
CPF 255.018.876-49
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

9ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA APAE DE ITUIUTABA

**Aprovada pelo Conselho de Administração da Federação
Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.**

Última alteração estatutária realizada em 30 de Julho de 2021,
registrada no Protocolo nº 59394, Registro nº 4303, AV 23, livro A73,
folhas 277/310, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Ituiutaba-MG.

ESTATUTO DA APAE DE ITUIUTABA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba ou, abreviadamente, APAE de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56, fundada em Assembleia realizada em 08 de novembro de 1971 nesta cidade de Ituiutaba, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A APAE de Ituiutaba é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, nº 69, bairro Universitário, CEP 38.302-192, e foro no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A APAE de Ituiutaba tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE de Ituiutaba adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de

Francisco José Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including: Maria, Patrícia, Ze'ael, Edileuza, Maria, and others.

orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento Apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 5º – A bandeira da APAE de Ituiutaba, na cor azul, cortendo ao centro o símbolo do movimento Apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Francisco Alv. Vial Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names: Maria, Patricia, Edileusa, Zeal, Maria, Souza, Patrícia, etc.

operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da

Francisco Alves
Ji Sobrinho
OAB MG 104677

Mania
Patrícia
Ediluzia
Israel
Patrícia
4

pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência APAEana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A APAE de Ituiutaba integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I



Francisco Alv. Nelli Sobrinho
OAB MG 104677

Maíra
Patricia
Eliusa
Patricia
Zécel
Eduleza
Mara
5. Qual

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados



Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Francisco José Vialli Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including: Maria, Edileuza, Patrícia, Jael, Maria, and others.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados



Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pe os órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;

Francisco, de Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including: Maria, Patrícia, Edileuza, Isail, Patrícia, and others.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAEs do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAEs para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE

Seção I

Da Organização



Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

Francisco Alves V Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names: Maria, Edileiza, Patrícia, Zéacel, Patrícia, maria, and others. Includes a stamp "MEMBROS" and the number "10".

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral



Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o

Francisco Alves Viali S. Filho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including: Maria, Patrícia, Edileusa, Paulo, Maria, Edileusa, and others. There is also a handwritten number '11' on the right side.

balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da APAE e em jornal físico ou *online* de circulação no município da APAE, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para



Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names: Maria, Edileuza, Patrícia, Zeal, maicon, maic, 12

esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração



Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da APAE;

Francisco Alves Viali Sobrinho
CAB MG 104677

Maria
Edileuza
Patricia
Patricia
maria
13

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

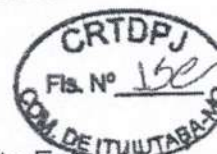
XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;



Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Mania
Patricia
Edileuza
Zezel
Patricia
Mania
memoriales

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal



Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Francisco Alve. Jali Sobrinho
OAB MG 104677

[Handwritten signature]

Marica

Estiliza

Patricia
[Handwritten signature]

ndia

Zelma
Patricia

[Handwritten signature]

Seção V
Da Diretoria Executiva



Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

*Francisco Alves V. Sobrinho
OAB MG 104677*

Edileiza Maria
Patricia
Isaac
Patricia
memorandos
16

- I – promover e fomentar a realização dos fins da APAE;
- II – elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, c seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos; aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;
- XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

Francisco Alves Viali Sobrinho.
OAB MG 104677

[Handwritten signatures and names]
Maria
Patricia
Clara
Paulina
Patricia
17

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A APAE deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names:
Eduarda
Maria
Patricia
Francisco
maria
18

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva



Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

Francisco Alves Vilela S. - Diretor
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Maria", "Patricia", "Eduarda", "Sofia", "Paula", "maria", "membrados", and "19".

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;

VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

Francisco Alves Viali S. Júnior
OAB MG 104677
Edileza Maria
Patricia
Edilson
Faul
Patricia

Edileza Maria
Patricia
Edilson
Faul
Patricia
moniz
20

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Francisco Alves Viali Sol. Jr.
OAB MG 104677

Maia
Patricia
Erdeleza maria
Patricia
Patricia

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos após a aprovação da Diretoria Executiva.



Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAEs, Federação das APAEs dos Estados e Federação Nacional das APAEs.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

Manier
[Signature]

Patricia Maria
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
22

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX
Do Conselho Consultivo



Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela APAE.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Francisco Alves Vieli Sobrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names:
Maria, Patrícia, Maria, Edileza, Patrícia, etc.
23

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Maria, Patrícia, and others.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Francisco Alves Vielli S. Jrinho
OAB MG 104677

Handwritten signatures and names: Maria, Patrícia, Edileuza Maria, Jeziel, Patrícia, and others. Includes a stamp with the number 26.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais



Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAEs do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAEs.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAEs cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAEs do presente Estatuto para as APAEs, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Ituiutaba, MG, 1º de Março de 2023.

[Signature]

Marina

Patrícia
Edileuza
maria

Edileuza
maria

Patrícia

maria
27

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Trançação:
Presidente: José Antônio Rissato,
CPF nº 255.018.876-49

Soraya
Vice-Presidente: Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
CPF nº 543.712.796-00

Celina Derze
1ª Diretora Secretária: Celina Parreira Derze,
CPF nº 210.788.156-15

Clóvis
2º Diretor Secretário: Clóvis Oliveira Gonçalves,
CPF nº 008.295.436-43

Edinei
1º Diretor Financeiro: Edinei Alves de Oliveira,
CPF nº 486.357.406-10

José Ângelo Marques da Anunciação
2º Diretor Financeiro: José Ângelo Marques da Anunciação,
CPF nº 448.856.016-49

Patrícia de Fátima Silva Dias
Diretora de Patrimônio: Patrícia de Fátima Silva Dias,
CPF nº 056.548.786-89

Daiane Aparecida de Oliveira
Diretora Social: Daiane Aparecida de Oliveira,
CPF nº 076.549.916-90

Luiz Roberto de Melo Costa
Cônselho de Administração
Luiz Roberto de Melo Costa,
CPF N° 288.724.366-72



Francisco Alves Viali Sobrinho
Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Maria Aparecida de Oliveira

Conselho de Administração

Maria Aparecida de Oliveira,
CPF n° 712.204.966-34

Edileuza Maria Reis Furtado

Conselho de Administração

Edileuza Maria Reis Furtado
CPF n° 004.980.956-30

Maria das Graças Alves Nunes

Conselho de Administração

Maria das Graças Alves Nunes;
CPF n° 034.969.646-26

Sônia Aparecida de Souza

Conselho de Administração

Sônia Aparecida de Souza;
CPF n° 008.629.556-02

Ester Akegawa

Conselho Fiscal (Titular):

Ester Akegawa,
CPF n° 903.261.996-91

Conselho Fiscal (Titular):

Sergio Oliveira Cury
CPF n° 783.558.186-87

Conselho Fiscal (Titular):

Cristina Garvil,
CPF n° 508.392.846-91

Patrícia Silva Oliveira

Conselho Fiscal (Suplente):

Patrícia Silva Oliveira,
CPF: 052.845.786-19



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Isadora Borges Marques, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.091.306-60 e titular do RG nº. M-9 082.969 SSP/MG; residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 238, Bairro Platina, CEP 38307-072, na qualidade de Presidente e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, CNPJ 19.952.902/0001-56, com sede na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº 69, Bairro Universitário, CEP 38302-192, nesta cidade de Ituiutaba/MG, venho à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. **Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ituiutaba-MG, realizada em 25 de Novembro de 2022, para o mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, CNPJ 19.952.902/0001-56.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Isadora Borges Marques

CPF 045.091.306-60

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

25, nº1617, Centro, CEP38300-112, Ituiutaba, MG; Maria Aparecida de Oliveira, CPF 712.204.966-34, RG MG-5.203.043 PC/MG, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, residente e domiciliada na Rua Roberto Zocolli, nº 60, B Nadime Derze Jorge II, CEP 38.302-563, Ituiutaba, MG; Maria das Graças Alves Nunes, CPF 034.969.646-26, RG MG-8.011.836 PC/MG, brasileira, do lar, solteira, residente e domiciliada na Rua Seis-A, nº 134, Setor Norte, CEP 38300-242, Ituiutaba-MG; Sônia Aparecida de Souza, CPF 008.629.556-05, RG MG-6.925.697 SSP/MG, brasileira, cuidadora de idosos, solteira, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 24, B. Carlos Dias Leite, CEP 38.305-234, Ituiutaba, MG e Edileuza Maria Reis Furtado, CPF 044.980.956-30, RG MG-6.878.446 PC/MG, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 290, B. Novo Tempo II, CEP 38305-238, Ituiutaba, MG; **Conselho Fiscal:** *Titulares:* Ester Akegawa, CPF 903.261.996-91, RG M-6.587.401 SSP/MG, brasileira, servidora pública, separada, residente e domiciliada na Rua Coronel Adelino Oliveira Carvalho, nº 1013, B. Maria Vilela, CEP 38301-058, Ituiutaba, MG; Sergio Oliveira Cury, CPF 783.558.186-87, RG MG-3.738.857 PC/MG, brasileira, Engenheiro Agrônomo, Casado, residente e domiciliado na Rua Dezenove, nº 1497, Centro, CEP 38300-124, Ituiutaba, MG e Cristina Garvil, CPF 508.392.846-91, RG M1262050 SSP/MG, brasileira, arquiteta, viúva, residente e domiciliada na Rua 28, nº 1222, Centro, CEP 38300-082, Ituiutaba, MG; *Suplentes:* Patrícia Silva Oliveira, CPF 066.304.606-85, RG MG-13.905.645 SSP/MG, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, residente e domiciliada na Rua Adão Isidoro da Silva, nº 106, B. Nadime Derze Jorge, CEP 38302-549, Ituiutaba, MG; Eleusa do Carmo Dias, CPF 828.389.096-49, RG MG-11.797.192 PC/MG, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 430, B. Novo Mundo, CEP 38307-029, Ituiutaba, MG; e Monalisa Borges Martins Gonçalves, CPF 068.087.746-09, RG MG-12.748.531 PC/MG, brasileira, pedagoga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Ataíde Quirino Ribeiro, nº 615, B. Universitário, CEP 38302-161, Ituiutaba, MG. A Diretoria da APAE de Ituiutaba, MG, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária tomará posse em 1º de Janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim, Celina Parreira Derze e assinada pela chapa eleita.

José Antônio Rissato

Presidente: José Antônio Rissato

CPF nº 255.018.876-49;

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães

Vice-Presidente: Soraya Medeiros do Prado e Guimarães

CPF nº 543.712.796-00;

1º Diretor Financeiro: Edinei Alves de Oliveira

CPF nº 486.357.406-10;

Edinei Alves de Oliveira



Edileuza

Maria Magalhães

André

Patrícia

Paula

Bia

Ros

Paula

Patrícia

A.

Patrícia

Paula




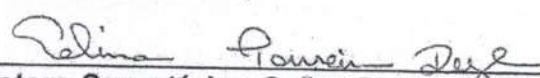
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

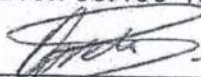
Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

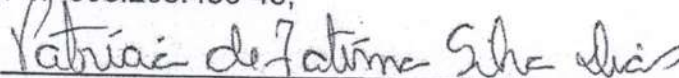
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

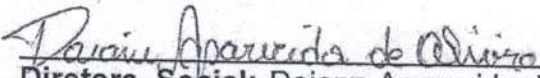
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br


2º Diretor Financeiro: José Angelo Marques da Anuniação
CPF nº 448.856.016-49;

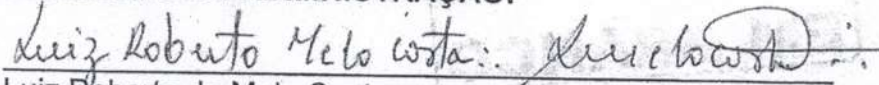

1ª Diretora Secretária: Celina Parreira Derze
CPF nº 210.788.156-15

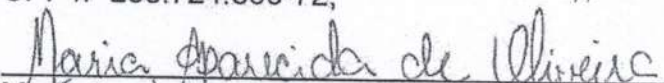

2º Diretor Secretário: Clóvis Oliveira Gonçalves
CPF nº 008.295.436-43;

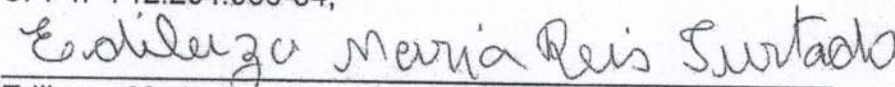

Diretora de Patrimônio: Patrícia de Fátima Silva Dias
CPF nº 056.548.786-89;

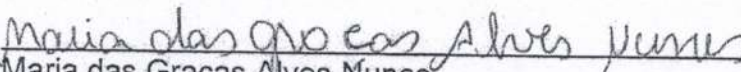

Diretora Social: Daiane Aparecida de Oliveira
CPF nº 076.549.916-90;

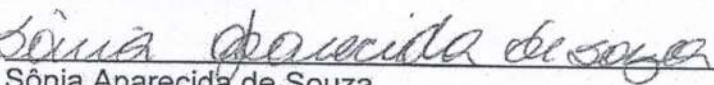
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:


Luiz Roberto de Melo Costa
CPF nº 288.724.366-72;


Maria Aparecida de Oliveira
CPF nº 712.204.966-34;


Edileuza Maria Reis Furtado
CPF nº 004.980.956-30;


Maria das Graças Alves Nunes
CPF nº 034.969.646-26;


Sônia Aparecida de Souza
CPF nº 008.629.556-02;

CONSELHO FISCAL:





APAEMG
Ituiutaba - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

Ester Akegawa

Ester Akegawa (titular)

CPF nº 903.261.996-91;

Sergio Oliveira Cury

Sergio Oliveira Cury (titular)

CPF nº 783.558.186-87;

Cristina Garvil

Cristina Garvil (titular)

CPF nº 508.392.846-91;

Patrícia Silva Oliveira

Patrícia Silva Oliveira (Suplente)

CPF nº 066.304.606-85;

Eleusa do Carmo Dias

Eleusa do Carmo Dias (Suplente)

CPF nº 828.389.096-49;

Monalisa Borges Martins Gonçalves

Monalisa Borges Martins Gonçalves (Suplente)

CPF nº 068.087.746-09;

ALVARO AGUIAR JUNIOR
CPF nº 000.000.000-00
RUA VEREADOR GERALDO MOISÉS DA SILVA, 69
ITUIUTABA - MG



EM BRANCO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, José Antônio Rissato, nacionalidade brasileira, divorciado, Terapeuta Ocupacional, filho de Terezinha Silva Rissato e Percilio Rissato, inscrito no CPF/MF sob o nº. 255.018.876-49 e titular do RG nº. M1308178 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Bairro Independência, CEP 38304-248, na qualidade de presidente e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56, e-mail Ituiutaba@apaemg.org.br, com sede na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº 69, Bairro Universitário, Ituiutaba, MG, CEP 38302-192, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Posse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, realizada em 01/01/2023 para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2025.

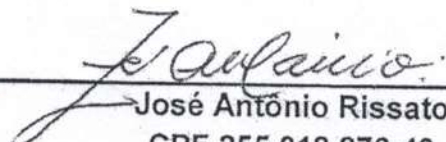
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Resumida do documento Registrado/Averbado.

Recibo das custas em nome de: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56

Ituiutaba, MG, 01 de Janeiro de 2023.

N. Termos
Aguarda deferimento.



José Antônio Rissato
CPF 255.018.876-49
PRESIDENTE




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

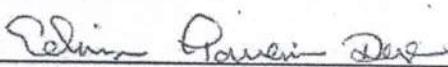
Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

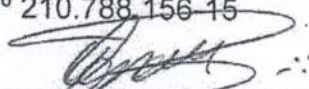
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

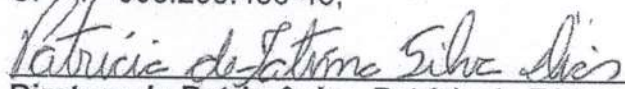
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

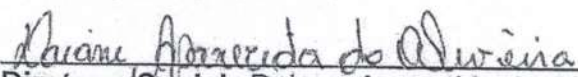



2º Diretor Financeiro: José Angelo Marques da Anunciação
CPF nº 448.856.016-49;

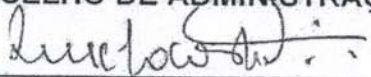

1ª Diretora Secretária: Celina Parreira Derze
CPF nº 210.788.156-15

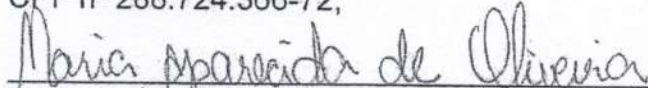

2º Diretor Secretário: Clóvis Oliveira Gonçalves
CPF nº 008.295.436-43;

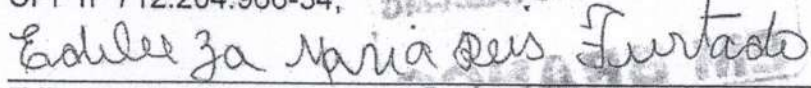

Diretora de Patrimônio: Patrícia de Fátima Silva Dias
CPF nº 056.548.786-89;

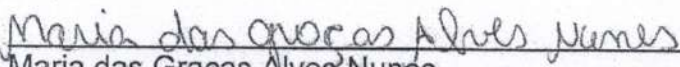

Diretora Social: Daiane Aparecida de Oliveira
CPF nº 076.549.916-90;

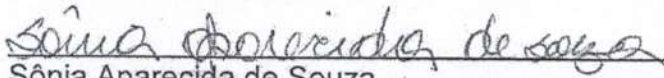
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:


Luiz Roberto de Melo Costa
CPF nº 288.724.366-72;


Maria Aparecida de Oliveira
CPF nº 712.204.966-34;


Edileuza Maria Reis Furtado
CPF nº 004.980.956-30;


Maria das Graças Alves Nunes
CPF nº 034.969.646-26;


Sônia Aparecida de Souza
CPF nº 008.629.556-02;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

CONSELHO FISCAL:

Akegawa

Ester Akegawa (titular)
CPF nº 903.261.996-91;

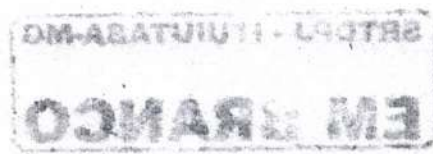
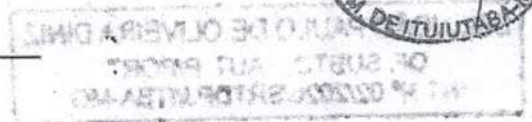
Sergio Oliveira Cury
Sergio Oliveira Cury (titular)
CPF nº 783.558.186-87;

Cristina Garvil
Cristina Garvil (titular)
CPF nº 508.392.846-91;

Patrícia Silva Oliveira
Patrícia Silva Oliveira (Suplente)
CPF nº 066.304.606-85;

Eleusa do Carmo Dias
Eleusa do Carmo Dias (Suplente)
CPF nº 828.389.096-49;

Monalisa Borges Martins Gonçalves
Monalisa Borges Martins Gonçalves (Suplente)
CPF nº 068.087.746-09;



PRESIDENTE: JOSÉ ANTONIO RISSATO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS

2218101977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2218101977

PROIBIDO PLASTIFICAR

2218101977

Nome: JOSÉ ANTONIO RISSATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M1308178 SSP MG

CPF: 255.018.876-49 DATA NASCIMENTO: 02/12/1957

FILIAÇÃO: PERCILIO RISSATO
TEREZINHA SILVA RISSATO

PERMISSÃO: ACC CALHAS B

Nº REGISTRO: 01581020367 VALIDADE: 24/06/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/1991

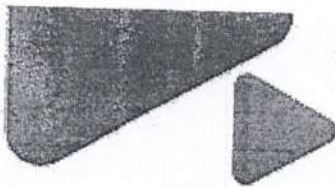
OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *J. Antonio*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 25/06/2021

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto, Diretor DETRAN/MG, 85926546761, MG596654014

MINAS GERAIS



Algar
Telecom

Pág: 1 de 4

JOSÉ ANTONIO RISSATO
CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1901 R
CARVALHO
38300-248 ITUIUTABA MG

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
402836400

Valor total da conta
R\$ 455,85

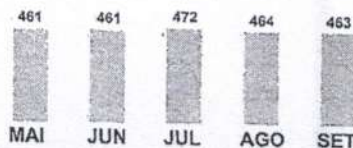
Data de vencimento
20 / out / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/10/2022



APAE
Ituiutaba - MG

DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2023-2025

Diretoria Executiva

Presidente: José Antônio Rissato,
Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG
Emissão 25/06/2021

Vice- Presidente: Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
Rua Horácio de Paula Siqueira, nº 180, Setor Universitário, Ituiutaba-MG
CPF nº 543.712.796-00; RG M-3.571.596 / SSP MG / CNH 02613014358 / DETRAN MG
Emissão 13/09/2021

1º Diretor Secretário: Celina Parreira Derze,
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG Emissão 19/12/2008

2º Diretor Secretário: Clóvis Oliveira Gonçalves,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 1177, Platina, Ituiutaba-MG,
CPF nº 008.295.436-43; RG M-7 884.308 / SSP MG / CNH 01967540534 / DETRAN MG
Emissão 05/11/2021

1º Diretor Financeiro: Edinei Alves de Oliveira,
Rua 5, nº 50, Santa Maria, Ituiutaba-MG,
CPF nº 486.357.406-10; RG M-3.127.718 / SSP MG / CNH 00897747454 / DETRAN MG
Emissão 10/01/2020

2º Diretor Financeiro: José Ângelo Marques da Anunciação,
Rua das Primaveras, nº 198, Gardênia, Ituiutaba-MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M- 4.579.657 / SSP MG / CNH 03455214054 / DETRAN MG
Emissão 02/05/2020

Diretor de Patrimônio: Patrícia de Fátima Silva Dias,
Rua 51, nº 485, Natal, Ituiutaba, MG,
CPF nº 056.548.786-89; RG MG-10.314.244 / PC MG Emissão 09/09/2015

Diretor Social: Daiane Aparecida de Oliveira,
Rua Celso Roberto Abrão, nº303, Nadime Derze I, Ituiutaba, MG,
CPF nº 076.549.916-90; RG MG-12.863.063 / PC MG Emissão 03/12/2010

Conselhos

Conselho de Administração:
Luiz Roberto de Melo Costa,
Av. 25, nº1617, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-112
CPF N° 288.724.366-72; RG MG-1.159.596.100 / PC MG / Emissão 22/09/2014



APAE
Ituiutaba - MG

DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2023-2025

Maria Aparecida de Oliveira,
Rua Roberto Zocolli, n° 60, Nadime Derze II, Ituiutaba-MG, CEP 38302-563
CPF n° 712.204.966-34; RG MG-5.203.043 / PC MG Emissão 16/10/2015

Edileuza Maria Reis Furtado
Rua Machado de Assis, n°290, Novo Tempo II, Ituiutaba-MG, CEP 38305-238
CPF n° 004.980.956-30; RG MG-6.878.446 / PC MG Emissão 20/04/2016

Maria das Graças Alves Nunes;
Rua 6 A, n° 134, Setor Norte, Ituiutaba-MG, CEP 38300-242
CPF n° 034.969.646-26; RG MG-8.011.836 / PC MG Emissão 26/02/2018

Sônia Aparecida de Souza;
Rua Olavo Bilac, n° 24, Carlos Dias Leite, Ituiutaba-MG, CEP 38305-234
CPF n° 008.629.556-02, RG MG- 6.925.697 / SSP MG Emissão 17/09/1996

Conselho Fiscal:

Titulares:

Ester Akegawa,
Rua Coronel Adelino Oliveira Carvalho, n° 1013, Maria Vilela, Ituiutaba-MG, CEP
38301-058
CPF n° 903.261.996-91; RG M6.587.401- / SSP MG Emissão 26/01/90

Sergio Oliveira Cury
Rua Dezenove, n° 1497, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-124
CPF n° 783.558.186-87; RG MG-3.738.857 / PC MG Emissão 09/05/2007

Cristina Garvil,
Rua 228, n° 1222, Cenro, Ituiutaba-MG, CEP 3830
CPF n°508.392.846-91; RG M-1.262.050 / SSP MG / CNH 00748060107 / DETRAN MG
Emissão 18/07/2019

Suplentes:

Patrícia Silva Oliveira,
Rua Adão Isidoro da Silva, n° 106, Nadime Derze II, Ituiutaba-MG, CEP 38302-549
CPF: 052.845.786-19; RG MG-13.905.645 / SSP MG Emissão 07/12/2001

Eleusa do Carmo Dias
Rua 25, n° 430, Novo Mundo, Ituiutaba-MG, CEP 38307-029
CPF 828.389.096-49; RG MG-11.797.192 / PC MG Emissão 29/07/2010

Monalisa Borges Martins Gonçalves
Av. Taide Quirino Ribeiro, n° 615, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-161
CPF n°068.087.746-09; RG MG-12.748.531 / PC MG Emissão 06/02/2013

PRESIDENTE: JOSÉ ANTONIO RISSATO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE ABILITACAO

NOBRE
JOSE ANTONIO RISSATO

DOC. IDENTIDADE / OFG. EMISSOR UF
M1308178 SSP MG

CPF
255.018.676-49 DATA NASCIMENTO
02/12/1957

RESIDENCIA
PERCILIO RISSATO
TEREZINHA SILVA
RISSATO

PERMISSAO ADG CAL. 3 B

Nº REGISTRO
01581020357 VALIDADE
24/06/2026 1ª INSCRIÇÃO
11/07/1991

OBSERVAÇÕES

Erico da Cunha Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUUBATA, MG DATA EMISSAO
25/06/2021

Erico da Cunha Neto
Diretor-DETRAN/MG 85926546761
MG596654014

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218101977

PROIBIDO PLASTIFICAR 2218101977



Algar
telecom

Pág: 1 de 4

JOSÉ ANTONIO RISSATO
CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1901 R
CARVALHO
38304-248 ITUUBATA MG

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
402836400

Valor total da conta
R\$ 455,85

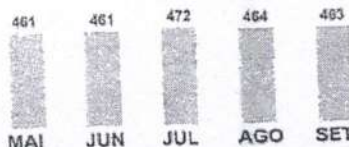
Data de vencimento
20 / out / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/10/2022

VICE-PRESIDENTE: SORAYA MEDEIROS DO PRADO E GUIMARÃES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENERGIA, SANEAMENTO E DEPARTAMENTO NACIONAL DE SUPLENTE DE ENERGIA
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: SORAYA MEDEIROS DO PRADO E GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE / CREDENCIADOR: M3571596 SSP MG

CPF: 543.712.796-00 DATA NASCIMENTO: 25/09/1965

PRELACÃO: SIDNEI DE PAULA PRADO
 VALCELY MEDEIROS DO PRADO

PERMISSÃO: ACC: CA/AM

Nº REGISTRO: 02613014358 VALIDADE: 10/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/2002

OBSEVAÇÕES: A 2

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 13/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Eurico da Cunha Neto, Diretor DETRAN/MG, 41691805440, MG601720296

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2265055935

PROIBIDO PLASTIFICAR 2265055935



Centig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.944/0001-15 End: Est. 02.321.92.007 Av. Bete Costa, 1.220 - 1ª andar - Ala A1 - CEP 31.030-437 - Belo Horizonte - MG

União Brasileira de Energia - 1858 Insc. nº 11.046.462-01 Lei nº 10.406, de 26 de abril de 2002

PAULO SERGIO GUIMARÃES RUA HORACIO PAULA SQUEIHA 180 CS SETOR UNIVERSITARIO 22-222 ITUIUTABA, MG 447.847.595-23		Nº DO CLIENTE 7003923883	Nº DA INSTALAÇÃO 3010719217
Referência a SET/2022		Vencimento 14/10/2022	Valor a pagar (R\$) R\$59,23
NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº08010911 - PTA Nº45.000014005.81			
Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional E1	Data de Emissão 30/09/2022
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMC100041995	Letra Anterior 11.993	Letra Atual 12.239
Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 256
Informações Gerais SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 139,76 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 134/22 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22 Unidade faz parte do sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. A partir de 1º de agosto começam as visitas dos		Valores Faturados	
Descrição		Quantidade	Preço
Energia Elétrica kWh		30	0,74767786
En comp. kWh ISENTA		226	0,65313000
Energia injetada kWh HFP		226	0,65313000
Encargos / Cobranças			35,92
Contrib. Imp. Pública Municipal			0,90
Multa 2% sobre conta de 08/2022			
Energia Elétrica kWh			0,65313000
En comp. kWh ISENTA			0,65313000
Tarifas aplicadas (sem impostos)			

1ª DIRETORA SECRETÁRIA: CELINA PARREIRA DERZE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1766248799

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1766248799

Nome: CELINA PARREIRA DERZE

DOC IDENTIFIC. ORG. EMISSOR UF: M232045 SSP MG

CNP: 210.788.156-15 DATA NASCIMENTO: 06/12/1952

ENDEREÇO: SEBASTIAO MARTINS PARREIRA IVONE CARVALHO PARREIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEGORIA: []

Nº REGISTRO: 00438900126 VALIDADE: 14/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/03/1973

ASSINATURA DO PORTADOR: *Celina Derze*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 19/03/2019

Elcyerson Bezuda Diretor DE TRANMG 97399528744 MG552424412

MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-232-3415 DATA DE EMISSÃO: 19/03/2019

Nome: CELINA PARREIRA DERZE

Endereço: SEBASTIAO MARTINS PARREIRA IVONE CARVALHO PARREIRA

NASCIMENTO: ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1952

CPF: 210788156-15

RG: 11-1255

NILMA FERREIRA SANTIOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 2006/3



Algar
 telecom

CELINA PARREIRA DERZE
 32 1218 R
 CENTRO
 38500-006 ITUIUTABA MG

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
404766501

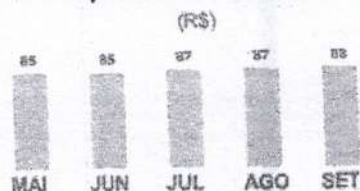
Valor total da conta
R\$ 87,17

Data de vencimento
07 / nov / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algar telecom.com.br
 @algar telecom
 facebook.com/algar telecom
 Ou ligue 105 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



2º DIRETOR SECRETÁRIO: CLOVIS OLIVEIRA GONÇALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CAMBIA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **CLOVIS OLIVEIRA GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 M7884300 SSP MG

CPF: 008.295.436-43 DATA NASCIMENTO: 20/10/1975

RELACAO
 JOSE BATISTA GONCALVES
 TEREZINHA OLIVEIRA GONCALVES

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 04/11/2031 22/10/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2277513150

PROIBIDO PLASTIFICAR 2277513150

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA CANCELAMENTO: 05/11/2021

Assinatura do Titular: Eurico da Cunha Neto Diretor DEITRAN/MG

ASSINATURA DO TITULAR: 56868261020 43605124841

MINAS GERAIS



11.02 Nº 474 - Super Sede - Ituiutaba (MG) CEP: 38307-000 BR
 CEP: 17.000.000 - Ituiutaba (MG) CEP: 38307-000
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.541.0105 (24) 3260-0400
 WWW.SAE.COM.BR

CLOVIS OLIVEIRA GONCALVES RUA JOAQUIM T. CARVALHO, 1177, PLATINA 38307-072, ITUIUTABA MG 7-6-20		MES/ANO: 10/2022	
LIGACAO: 33454-0 ID.ELETR.: 00633454007		NR. GUIA 33454102022-1	
		CATEGORIA/OTDE	
		1-RES;	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		11,48	
TBO ESGOTO		8,03	
TARIFA DE AGUA		22,17	
TARIFA DE ESGOTO		15,52	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/09/2022	12/10/2022	12/11/2022	R\$ 57,20
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
2284 m3	2297 m3	13 m3	13 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y11S171720	1.5 m3	1/2	07/06/2011
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	

1º DIRETOR FINANCEIRO: EDINEI ALVES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTES AERONÁUTICOS

NDM
 EDINEI ALVES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO / CND EN 3508 07
 M3127710 ESP MG

CPF
 486.357.406-10 DATA NASCIMENTO
 03/12/1964

FILIAÇÃO
 ALMIRO ALVES DE OLIVEIRA
 DIRCE MARIA DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: ACC CÍVIL
 ADP

Nº REGISTRO: 00897749454 VALIDADE: 09/01/2025 1ª HABITAÇÃO: 20/09/1988

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 10/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: R. Jeyseron Rezende, Diretor DETRAN/MG, 83166540443, MG568604326

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1986827994

PROBIDO PLASTIFICAR 1986827994

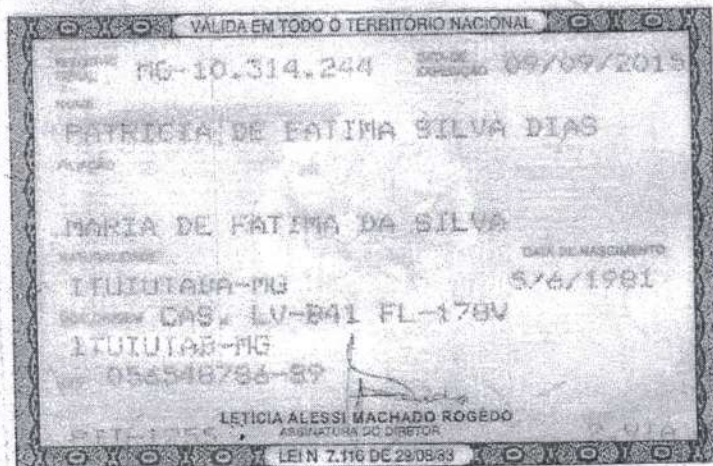


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL
 R. 38 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-000
 CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual 342.748168.0060
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.0190 - (34) 3206-0400
 WWW.SAE.COM.BR

EDINEI ALVES DE OLIVEIRA RUA 5, 50, SANTA MARIA 38304-262, ITUIUTABA MG 20-1-260		MES/ANO: 10/2022	
		NR. CUJA 27443102022-2	
		CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 27443-1 ID. ELETRO.: 10127443020		1-RES:	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		11,48	
TBO ESGOTO		8,03	
TARIFA DE AGUA		54,26	
TARIFA DE ESGOTO		37,98	
DOACAO SANAT. ESP. J. D. MACHADO		20,00	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
28/09/2022	27/10/2022	22/11/2022	R\$ 131,75
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
2198 m3	2221 m3	23 m3	23 m3
MÉDIA		39 m3	
Nº. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAPETRO	DATA DE INSTALACAO
Y16N268014	1.5 m3	1/2"	14/09/2017
CORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES CONSUMO DIAS MÉDIA		CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE	

DIRETORA DE PATRIMONIO: PATRICIA DE FATIMA SILVA DIAS



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.681.180/0001-10
 Inscr. Estadual 062.522136.0097
 Av. Belvedere, 1200 - 17º Andar - Alta At
 Santo Agostinho - CEP 30.100-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 Nº: 419831188
 Controle: 30024/0053

Emissão: 13/09/2022 Data de Impressão: 13/09/2022 07:17:19 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45 000009762.37 - SEF/MG

PATRICIA DE FATIMA SILVA
 RUA CINQUENTA E UIM 485 CS
 NATAL
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300303
 MEDIDOR Nº: ABG069062824

Nº DO CLIENTE: 7002044439

Nº da Instalação 3000653288	Rendimento Baixa Renda	Classe Monofasico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 11/08	Atual 13/09	Próxima 13/10

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	33941	34178	1	237

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22189158	4,30
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,38040218	26,46
Energia de 101 a 220 kWh	120	0,57060327	72,85
Energia acima de 221 kWh	17	0,63400751	8,89

ENCARGOS/COBRANÇAS	
Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	32,32
Multa 2% sobre conta de 08/2022	1,51
Juros 1% am sobre conta 06/2022 pg 10/08/22	0,10
Juros 1% am sobre pagamento em: 08/09/22	1,05
Juros 1% am sobre pagamento em: 10/08/22	1,21
Dif. recálculo tarifa integral	34,00

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Descrição	Valor R\$
Energia até 30 kWh	0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32722000
Energia de 101 a 220 kWh	0,49083000
Energia acima de 221 kWh	0,54537000

ABATIMENTOS E DEVOLOÇÕES	
Descrição	Valor R\$
Subsídio Tarifa líquida	-32,50

CPF: 056.548.786-89

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 49DF.D68D.4FA1.7642.C633.FAE6.6067.5D36

REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR

DIRETORA SOCIAL: DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 00.951.100/0001-16
 Inscr. Estadual 002.322139.0027
 Av. Barbaçana, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.160-131

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
 Série: UT Nº: 421499689

Controle:
 30024/0114

Emissão: 19/09/2022 Data de Impressão: 19/09/2022 10:56:54 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº DO CLIENTE: 7200174352

RUA CELSO ROBERTO ABRÃO
 303 CS
 RESIDENCIAL NADIME DERZE JORGE
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38302590
 MEDIDOR Nº: AMH138087052

Nº de Instalação: 3012307073
 Residência Baixa Renda
 Classe Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior	Atual	Próximo	
18/08	19/09	19/10	

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	20008	20298	1	290

Descrição	VALORES FATURADOS		
	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22205183	3,41
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,38067690	25,57
Energia de 101 a 220 kWh	120	0,57101535	71,96
Energia acima de 221 kWh	70	0,63446538	45,26

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	35,92
Multa 2% sobre conta de 08/2022	2,96
Juros 1% am sobre pagamento em: 29/08/22	0,95
Dif. recálculo tarifa integral	34,00

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia até 30 kWh	0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32722000
Energia de 101 a 220 kWh	0,49083000
Energia acima de 221 kWh	0,54537000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	
Subsídio tarifa líquida	-32,50

CPF: 076.549.916-90

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: LUIZ ROBERTO DE MELO COSTA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 170-1.139.100 DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/09/2014

NOME: LUIZ ROBERTO DE MELO COSTA

FILIAÇÃO: GERSON BUNCALVES DA COSTA
MORIA ILZA DE MELO COSTA

NACIONALIDADE: JESUÂNIA-MG DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1952

DOMICÍLIO: CAS. LV-98 FL-32V
ITUJUBA-MG

CPF: 258724755-72

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO: 17.04.52 INSCRIÇÃO NO CPF: 288 724 366 72

CONTRIBUINTE: LUIZ ROBERTO DE MELO COSTA

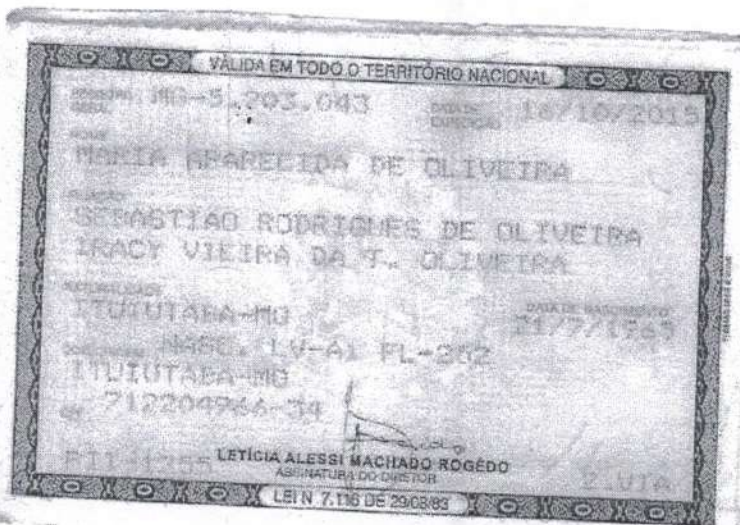
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
 CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.748188.0050
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0085341.8185 - (34) 3208-0400
 WWW.sae.com.br

LUIZ ROBERTO DE MELO COSTA*				MES/ANO: 10/2022	
AV 25, 1617, C/ 20 E 22, CENTRO 38300-112, ITUIUTABA MG 15-15-870				NR. GUIA 10621102022-2	
LIGACAO: 10621-1 ID. ELETRO.: 11510621@15				CATEGORIA/OTDE 1-RES;	
DESCRICAO					VALOR
TBO AGUA					11,48
TBO ESGOTO					8,03
TARIFA DE AGUA					130,96
TARIFA DE ESGOTO					91,67
DOACAO LAR IDOSO BEZ. MENEZES					10,00
DOACAO APAE/AVCCI					10,00
DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
21/09/2022	24/10/2022	20/11/2022		R\$ 262,14	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. PERMITIDO	MEDIA	
1555 m3	1596 m3	41 m3	41 m3	39 m3	
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
A186631247		3 m3	1/2"	07/06/2019	
OBSERVAÇÃO:					
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM:	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR AGUA DE CHUVA NEM EM COLETA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.	
09/2022	39	29	1,34		
08/2022	41	29	1,41		
07/2022	46	33	1,39		
06/2022	42	33	1,27		
05/2022	45	30	1,50		
04/2022	34	30	1,13		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VENCID.			PERIODO DA ANALISE		
			01/09/2022 a 30/09/2022		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR REAL ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-18
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG, Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Serie: U1 NF: 428861407
 Controle: 30025//0149

Emissão: 19/10/2022 Data de Impressão: 19/10/2022 11:29:32 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 RUA ROBERTO ZOCOLLI 60 CS
 RESIDENCIAL NADIME DERZE JORGE II
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38302563
 MEDIDOR Nº: AMH146049012

Nº DO CLIENTE: 7004536405

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012558932	RESIDENCIAL	Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convenciona
Anterior	Atual	
19/09	19/10	17/11

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	8807	8952	1	145

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Prego	
Energia Elétrica kWh	145	0,74377645	107,82
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib.Custeio Ilum. Pública			17,96
Multa 2% sobre conta de 09/2022			2,41
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,65313000		

CPF: 712.204.966-34

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 8BCE.88E0.0B15.AA90.E40B.8306.760A.56RR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: EDILEUZA MARIA REIS FURTADO



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 030.322130.0087
Av. Barbosa, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.160-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 423900958
Controle: 30024/0097

Emissão: 27/09/2022 Data da Impressão: 27/09/2022 11:03:46 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
Emissão autorizada pelo Regime Especial (PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG) pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

VILMAR DE SOUZA FURTADO
RUA MACHADO DE ASSIS CONJ
CARLOS LEITE 290 CS
NOVO TEMPO II
ITUIUTABA - MG
CEP: 38305238
MEDIDOR Nº: AMD100147866

Nº DO CLIENTE: 7009224906

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3010812329		RESIDENCIAL	Monofásico
Dados da Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
26/08	27/09	27/10	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	18107	16283	1	176

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	176	0,74785463	131,61
Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		
Energia Elétrica kWh	0,65313000		25,14

CPF: 988.311.006-53

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

C155.1CDA.A198.8566.4A57.7D6C.185A.A421

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2022	06/11/2022	R\$ 156,75

ICMS

Base do ICMS (R\$):

Alíquota (%):

Valor (R\$):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS ALVES NUNES



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.3087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.490-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

CF: 416968942

Controle:
30024/0034

Emissão: 01/09/2022 Data da Impressão: 01/09/2022 08:47:48 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 5.000009762.37 - SEF/MG

MARIA DAS GRAÇAS ALVES NUNES

Nº DO CLIENTE: 7001283976

RUA SEIS A 134 CS

SETOR NORTE
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300242

MEDIDOR Nº: ABI065014748

Nº da Instalação 3001552785	Subclasse Residencial Baixa Renda	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
02/08	01/09	03/10
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	20040	20178	1	138

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22160238	5,35
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,37990638	27,50
Energia de 101 a 180 kWh	38	0,56985957	22,02

Descrição	Valor R\$
ENCARGOS/COBRANÇAS	
Contrib. Custeio Ilum. Pública	17,96
Multa 2% sobre conta de 08/2022	3,75
Juros 1% am sobre conta 07/2022 pg 16/08/22	1,14
Juros 1% am sobre pagamento em: 16/08/22	0,60
Dif. recálculo tarifa Integral	29,29

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia até 30 kWh	0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32722000
Energia de 101 a 180 kWh	0,49083000

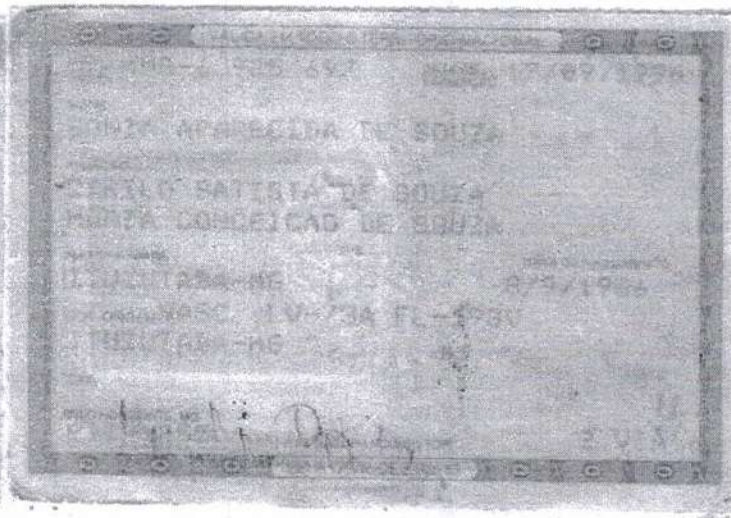
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	
Subsídio tarifa líquida	-28,00

CPF: 034.969.646-26

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 5B61.3264.42E2.B572.3830.C09B.F021.1539

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: SÔNIA APARECIDA DE SOUZA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 092.022.136.0057
 Av. Barbacena, 1203 - 17º Andar - Ala A1
 Belo Horizonte - CEP 30.160-151
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 423889744
 Controle: 30024/0114

Emissão: 27/09/2022 Data de Impressão: 27/09/2022 12:59:39 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE em
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

SONIA APARECIDA DE SOUZA
 RUA OLAVO BILAC 24 CS
 CONJ HAB CARLOS DIAS LEITE
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38305234
 MEDIDOR N°: AMD100035350

Nº DO CLIENTE: 700932898

Nº da Instalação		Classificação	Classe
3010889833			

Dados de Leitura	
Anterior	Atual
26/08	27/09

Tipo de Medição	Informações Técnicas	
	Leitura Anterior	Leitura Atual
Energia Elétrica	18768	18935

Descrição	VALORES FATURA	Quantidade
Energia até 30 kWh		30
Energia de 31 a 100 kWh		71
Energia de 101 a 180 kWh		6

Descrição	ENCARGOS/COBF
Contrib. Custeio Ilum. Pública	
Multa 2% sobre conta de 08/2022	
Juros 4% am sobre pagamento em: 05/09	
Doação LBV - 0800-0555099	
Dif. recálculo tarifa Integral	

TARIFAS APLICADA

Energia até 30 kWh	
Energia de 31 a 100 kWh	
Energia de 101 a 180 kWh	

ABATIMENTOS

Subsídio tarifa líquida	29,57
-------------------------	-------

CPF: 008.629.556-02

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 0738.3769.EF12.AA1D.938E.35F4.BF0F.9E63

REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR

CONSELHO FISCAL - ESTER AKEGAWA



104-0

10490.01157 33001.115345 80031.119284 7 91550000009294

Local de Emissão: CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Vencimento: 31.10.2022

Nome do Beneficiário: ESTER AKEGAWA
 Nome do Contribuinte: ESTER AKEGAWA
 RUA CLÁUDIA DE SAUSSE, 639 - SAVASSI - 30140-105 - Belo Horizonte - MG

Agência/Código do Beneficiário: 0084 / 001153-3

Data do Documento: 28.10.2022

Especie do Documento: DM

Quantidade: N

Acerte: N

Carteira: MG-080303/O

Especie Moeda: R\$

Quantidade: Valor

Data do Processamento: 28.10.2022

Valor do Documento: R\$ 92,94

Nosso Número: 14001153800311192-4

Instrução: 202000 ANUIDADE 2020 CT PARC. 8/20 33,89 212000 ANUIDADE 2021 CT PARC. 8/20 29,88
 222000 ANUIDADE 2022 CT PARC. 8/20 29,17

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

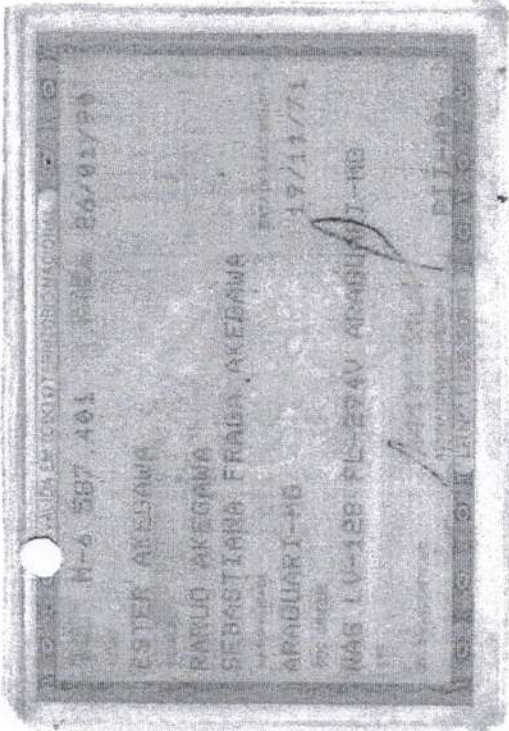
(+) Multa/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

O Verificador será sempre no último dia útil do mês.
 A data de vencimento do sistema ocorrerá em até 3 dias úteis do pagamento.
 S.O.B. NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.

Nome do Beneficiário: ESTER AKEGAWA Registro: MG-080303/O CPF: 903.261.996-91
 Nome do Contribuinte: R. CORONEL ADELINO OLIVEIRA CARVALHO 1013 MARIA VILELA
 38301-058 ITUIUTABA MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

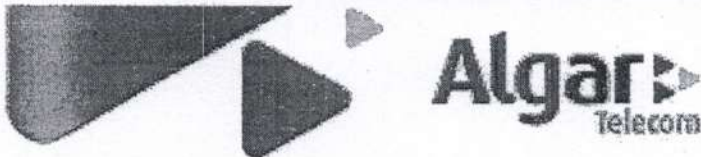
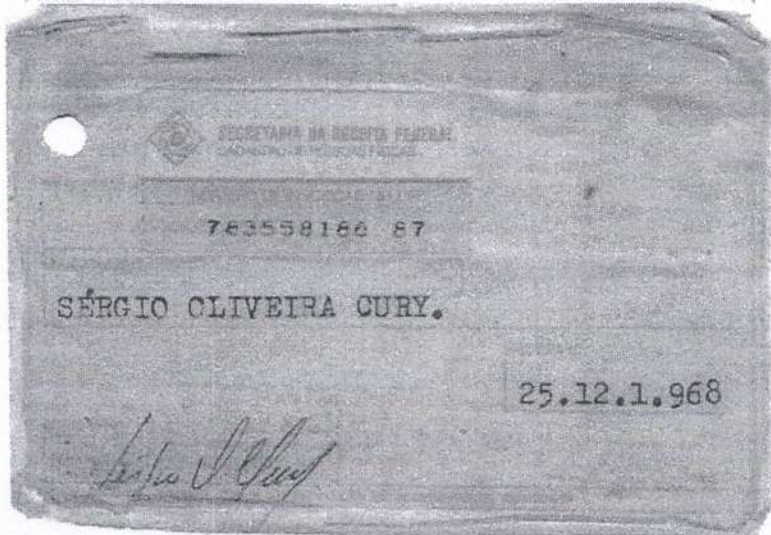
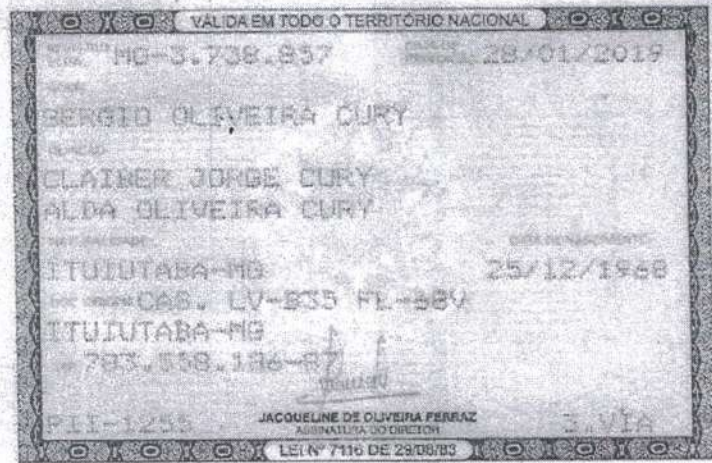
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ESTER AKEGAWA

Ng de Inscrição: 903261996-91

Data do Nascimento: 19/11/71

CONSELHO FISCAL: SÉRGIO OLIVEIRA CURY



Pág: 1 de 6

TELECOM

SERGIO OLIVEIRA CURY
DEZENOVE 1497 AV
CENTRO
38300-124 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
404902921

Valor total da conta
R\$ 692,94

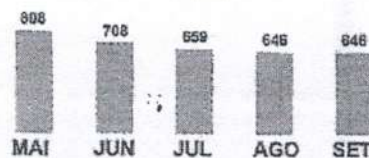
Data de vencimento
07 / nov / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/10/2022

CONSELHO FISCAL: CRISTINA GARVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTES NACIONAIS DE HABITABILIDADE

1910627209
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1910627209
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: CRISTINA GARVIL

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMissor: ML262050 SSP MG

CPF: 508.392.846-91 DATA NASCIMENTO: 01/09/1959

RELAÇÃO: OSVALDO PADUA VILELA
 FANNY GARCIA VILELA

PERMISSÃO: ACC CAIXA: 3

Nº REGISTRO: 00742060107 VALIDADE: 16/07/2024 1ª EMISSÃO: 21/01/1978

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cristina Garvil*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 18/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyverton Rezende*
 Diretor DE TRAN/MG 11042436655
 MG559063555

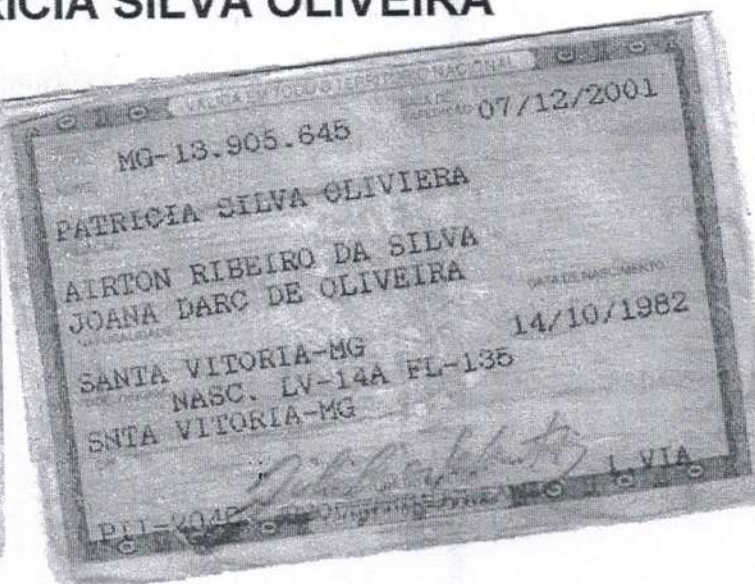
MINAS GERAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3262-0400
 www.sae.com.br

CRISTINA GARVIL RUA 28, 1222, C/ 21, CENTRO 38300-082, ITUIUTABA MG 14-16-60				MES/ANO: 10/2022		
LIGACAO: 9332-8 ID. ELETRO.: 8169332@14				NR. GUIA 09332102022-9		
				CATEGORIA/QTDE 3-COM;		
DESCRICAÇÃO					VALOR	
TBO AGUA					34,43	
TBO ESGOTO					24,10	
TARIFA DE AGUA					4,24	
TARIFA DE ESGOTO					2,97	
DATA LEITURA ANTERIOR 20/09/2022	DATA LEITURA ATUAL 21/10/2022	VENCIMENTO 22/11/2022	VALOR A PAGAR R\$ 65,74			
LEITURA ANTERIOR 736 m3	LEITURA ATUAL 740 m3	CONSUMO REAL 4 m3	CONS. FATURADO 4 m3	MEDIA 3 m3		
Nº. DO HIDROMETRO X12L004121		VAZAO 1.2 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 28/01/2013		
OCCORRENCIA:						
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			MENSAGEM			
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE		
				PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE		

CONSELHO FISCAL: PATRICIA SILVA OLIVEIRA



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.961.180/0001-16
 Insc. Estadual 002.322135.0067
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 NF: 428856380
 Controle: 30025/0138

Emissão: 19/10/2022 Hora de Impressão: 19/10/2022 08:48:45 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada
 emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

PATRICIA SILVA OLIVEIRA
 RUA ADAO ISIDORO DA SILVA
 106 CS
 RESIDENCIAL NADIME DERZE JORGE II
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 35302549
 MEDIDOR Nº: AMI131058289

Nº DO CLIENTE: 7200384705

Nº da Instalação: 3012517491
 Rubrica: Renda
 Classe: Monofásico

Datas de Leitura:
 Anterior: 19/09
 Atual: 19/10
 Próxima: 17/11

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	10041	11154	1	113

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22105906	5,90
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,37897493	27,88
Energia de 101 a 180 kWh	13	0,56846240	6,74
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			17,96
Multa 2% sobre conta de 09/2022			1,22
Juros 1% am sobre pagamento em: 05/10/22			0,44
Dif. recálculo tarifa integral			27,71
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia até 30 kWh		0,19087000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,32722000	
Energia de 101 a 180 kWh		0,49083000	
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES			
Subsidio tarifa líquida			-26,64

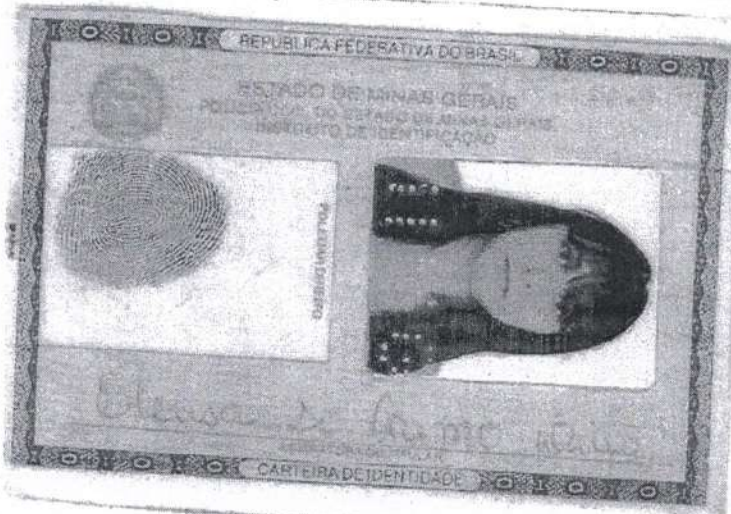
CPF: 066.304.606-85

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 73BF.3C88.8C4C.F6AA.8129.0B3B.C30E.934B

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	09/11/2022	R\$ 61,21

CONSELHO FISCAL: ELEUSA DO CARMO DIAS



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/001-16
 Inscr. Estadual 062.322400.0007
 Av. Barbosana, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 50.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 425584200
 Controle:
 30025//0090

Emissão: 06/10/2022 Data da Impressão: 06/10/2022 13:37:23 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 - Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG - pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ELEUSA DO CARMO DIAS

Nº DO CLIENTE: 7010179694

**RUA VINTE E CINCO DE
 DEZEMBRO 430 CS
 NOVO MUNDO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307029**

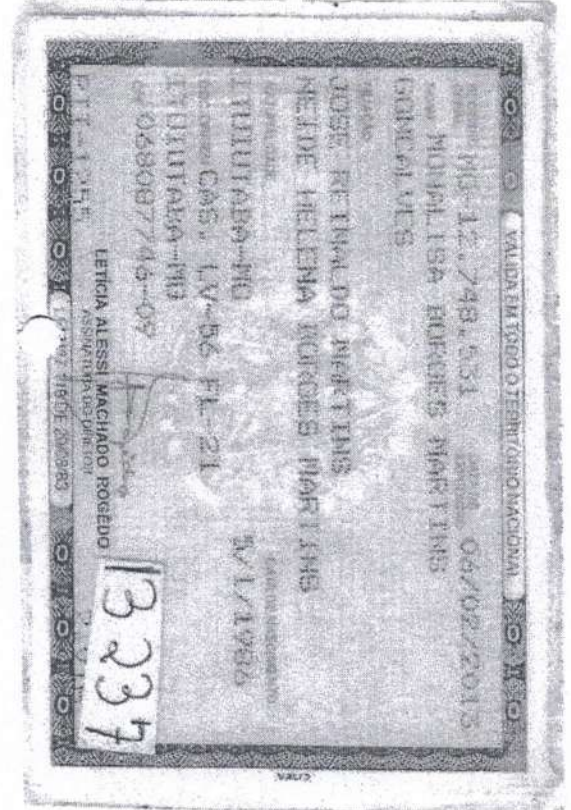
Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3011620404	RESIDENCIAL	Bifásico
Dates de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
06/09	06/10	05/11
Tarifa Convencional		

MEDIDOR Nº: APD126087257

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	29568	29801	1	233

Descrição	VALORES FATURADOS	Valor (R\$)
	Quantidade Preço	
Energia Elétrica kWh	233 0,74377645	173,28
Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS	
Contrib. Custeio Ilum. Pública		Valor R\$ 32,32
Multa 2% sobre conta de 08/2022		1,38
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) 0,65313000	

CONSELHO FISCAL: MONALISA BORGES MARTINS GONÇALVES



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 05.891.150/0001-15
 Inscr. Estadual 062.322136.0037
 Av. Bartolomeu, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 430513457
 Controle:
 30025/0133

Emissão: 25/10/2022 Data da Impressão: 25/10/2022 09:56:06 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE citado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MONALISA BORGES MARTINS		Nº DO CLIENTE: 7010228526		
AV ATAÍDE QUIRINO RIBEIRO 615 CS UNIVERSITARIO ITUJUBA - MG CEP: 38302161		Nº da Instalação 3002458334	Subinsc. Residencial Baixa Renda	Classe Monofásico
MEDIDOR Nº: AMC099084341		Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencion
		Anterior	Atual	Próximo
		23/09	25/10	22/11
Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	Leitura Anterior 15910	Leitura Atual 16088	1	178

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia até 30 kWh	30	0,22105908	4,60
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,37897493	26,59
Energia de 101 a 180 kWh	78	0,56846240	46,28

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	25,14
Dif. recálculo tarifa Integral	31,39

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia até 30 kWh	0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32722000
Energia de 101 a 180 kWh	0,49083000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	
Subsídio tarifa líquida	-30,19

CPF: 068.087.746-09

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A8C8.AED8.06B2.4DSF.8906.F513.98D1.4FF5

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	14/11/2022	R\$ 103,81
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	43,81	R\$ 7,88
PAREP	100,98	R\$ 0,69
COFINS	100,98	R\$ 3,20

Histórico de Consumo		Dias de Faturam	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh		
2022/09	178	23	Para pagar esta fatura pelo PIX.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA - APAE
CNPJ: 19.952.902/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:00 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **D4BC.6213.68F7.1FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.952.902/0001-56
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITBA
Endereço: AV GERALDO MOISES DA SILVA 69 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG / 38302-192

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2023 a 26/05/2023

Certificação Número: 2023042700380118921346

Informação obtida em 11/05/2023 13:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 380780/2023

Data Geração: 11/05/2023

Data Validade: 11/08/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	32152
Contribuinte	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CNPJ ou CPF	19.952.902/0001-56
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38302-192 - Rua VER GERALDO MOISES DA SILVA, 69
Bairro	UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 11/05/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 380780/2023

Inscrição: 32152

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

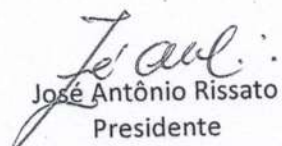


APAE
Ituiutaba - MG

Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

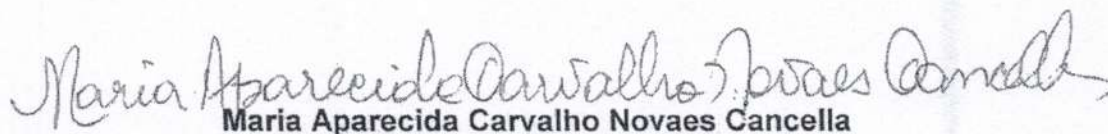
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ituiutaba - APAE**, sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva nº 69 – Setor Universitário, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **19.952.902/0001-56** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **005/1998** desde **05 de novembro de 1998**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

A entidade executa também serviços de na área de Proteção Social Básica, atendendo crianças e Adolescentes, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Por ser verdade firmo o presente.

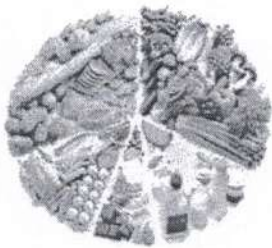
Ituiutaba, 28 de Setembro de 2017



Maria Aparecida Carvalho Novaes Cancellia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

A PRESENTE INSCRIÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

QUADRIÊNIO 2022- 2026

Declaração

Declaro para os devidos fins que, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba-APAE, mantenedora da Escola Bem-Me-Quer, compõe esse Conselho de Alimentação Escolar-CAE, o qual foi nomeado de acordo com a Portaria Nº 366/2022 para o quadriênio 2022 a 2026.

Por ser verdade, firmo o (a) presente.

Atenciosamente.

ITUIUTABA-MG, 11 DE MAIO DE 2023.

Carla Ap. Fontoura Zanuto

Carla Aparecida Fontoura Zanuto – Presidenta do CAE

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n.º 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

CNPJ n.º 19.952.902/0001-56

Registro n.º 010

Válido até: 14/10/2025

ITUIUTABA 15 DE OUTUBRO 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aline Lima Miranda Khater', written in a cursive style.

ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

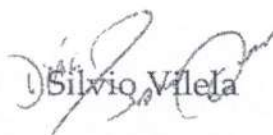
Avenida 23, 1578 - Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

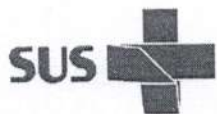
Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, localizada à Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº69, bairro Universitário no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 19.952.902/0001-56, CNES 2215195 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2019 - 2021, como representante dos Prestadores de Serviços Públicos.

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.



Silvio Vilela

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2203987930

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de ITUIUTABA declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

Data Licenciamento: 21/11/2022

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

CNPJ: 19.952.902/0001-56

Localização: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69,
UNIVERSITARIO, 38302-192, ITUIUTABA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.
- 4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil de Caratinga - FBBC, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques

Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques

Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Gerenciamento e Organização Social - AMIGOS, com sede no Município de Belo Horizonte.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques

Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA, com sede no Município de Teófilo Otoni.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques

Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.725, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Sociedade Educacional Mendonça e Silva, com sede no Município de Montes Claros.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Educacional Mendonça e Silva, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1534, DE 12 DE JULHO DE 1972

Declara de Utilidade Pública à As-

sociação de Pais e Amigos do Excep -

cional de Ituiutaba


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública à Associação de Pais e Amigos do Excepcional, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de julho de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, nomeio o(a) Sr.(a) Leonardo Flausino Araujo Silva, portador(a) do CPF 097.035.886-54, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, informo que os dirigentes referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2025, são:

Diretoria Executiva

Presidente: José Antônio Rissato,
Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG
Emissão 25/06/2021

Vice- Presidente: Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
Rua Horácio de Paula Siqueira, nº 180, Setor Universitário, Ituiutaba-MG
CPF nº 543.712.796-00; RG M-3.571.596 / SSP MG / CNH 02613014358 / DETRAN MG
Emissão 13/09/2021

1º Diretor Secretário: Celina Parreira Derze,
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG Emissão 19/12/2008

2º Diretor Secretário: Clóvis Oliveira Gonçalves,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 1177, Platina, Ituiutaba-MG,
CPF nº 008.295.436-43; RG M-7 884.308 / SSP MG / CNH 01967540534 / DETRAN MG
Emissão 05/11/2021

1º Diretor Financeiro: Edinei Alves de Oliveira,
Rua 5, nº 50, Santa Maria, Ituiutaba-MG,
CPF nº 486.357.406-10; RG M-3.127.718 / SSP MG / CNH 00897747454 / DETRAN MG
Emissão 10/01/2020

2º Diretor Financeiro: José Ângelo Marques da Anunciação,
Rua das Primaveras, nº 198, Gardênia, Ituiutaba-MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M- 4.579.657 / SSP MG / CNH 03455214054 / DETRAN MG
Emissão 02/05/2020

Diretor de Patrimônio: Patrícia de Fátima Silva Dias,
Rua 51, nº 485, Natal, Ituiutaba, MG,
CPF nº 056.548.786-89; RG MG-10.314.244 / PC MG Emissão 09/09/2015

Diretor Social: Daiane Aparecida de Oliveira,
Rua Celso Roberto Abrão, nº303, Nadime Derze I, Ituiutaba, MG,
CPF nº 076.549.916-90; RG MG-12.863.063 / PC MG Emissão 03/12/2010

Zeaul



APAE
Ituiutaba - MG

Conselhos

Conselho de Administração:

Luiz Roberto de Melo Costa,
Av. 25, nº1617, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-112
CPF nº 288.724.366-72; RG MG-1.159.596.100 / PC MG / Emissão 22/09/2014

Maria Aparecida de Oliveira,
Rua Roberto Zocolli, nº 60, Nadime Derze II, Ituiutaba-MG, CEP 38302-563
CPF nº 712.204.966-34; RG MG-5.203.043 / PC MG Emissão 16/10/2015

Edileuza Maria Reis Furtado
Rua Machado de Assis, nº290, Novo Tempo II, Ituiutaba-MG, CEP 38305-238
CPF nº 004.980.956-30; RG MG-6.878.446 / PC MG Emissão 20/04/2016

Maria das Graças Alves Nunes;
Rua 6 A, nº 134, Setor Norte, Ituiutaba-MG, CEP 38300-242
CPF nº 034.969.646-26; RG MG-8.011.836 / PC MG Emissão 26/02/2018

Sônia Aparecida de Souza;
Rua Olavo Bilac, nº 24, Carlos Dias Leite, Ituiutaba-MG, CEP 38305-234
CPF nº 008.629.556-02, RG MG- 6.925.697 / SSP MG Emissão 17/09/1996

Conselho Fiscal:

Titulares:

Ester Akegawa,
Rua Coronel Adelino Oliveira Carvalho, nº 1013, Maria Vilela, Ituiutaba-MG, CEP 38301-058
CPF nº 903.261.996-91; RG M6.587.401- / SSP MG Emissão 26/01/90

Sergio Oliveira Cury
Rua Dezenove, nº 1497, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-124
CPF nº 783.558.186-87; RG MG-3.738.857 / PC MG Emissão 09/05/2007

Cristina Garvil,
Rua 228, nº 1222, Cenro, Ituiutaba-MG, CEP 3830
CPF nº508.392.846-91; RG M-1.262.050 / SSP MG / CNH 00748060107 / DETRAN MG
Emissão 18/07/2019

Suplentes:

Patrícia Silva Oliveira,
Rua Adão Isidoro da Silva, nº 106, Nadime Derze II, Ituiutaba-MG, CEP 38302-549
CPF: 052.845.786-19; RG MG-13.905.645 / SSP MG Emissão 07/12/2001

Fiscal



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI
13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins que a entidade APAE de Ituiutaba se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG, 03 de Janeiro de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba - MG




APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG




APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba - MG



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins que a entidade APAE de Ituiutaba teve seu início das atividades em 08/11/1971 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



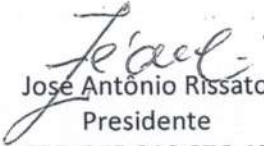
APAE
Ituiutaba - MG

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) APAE de Ituiutaba, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49



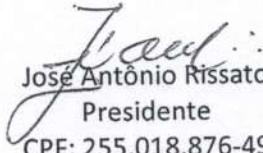
APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que PERSON FERREIRA FRANCO, CPF 323.074.546-91, CRC n° 46496 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO.....	: MG-046496/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.074.546-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 11/05/2023 as 14:22:44.

Válido até: 09/08/2023.

Código de Controle: 530793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



APAE
Ituiutaba - MG

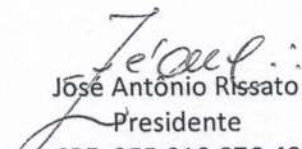
MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba - MG


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Rissato, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 255.018.876-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que existe uma conta aberta para a movimentação deste termo de Fomento que será celebrado na instituição financeira abaixo:

Banco: 104 - CEF

Agência n°: 0125 Conta n°: 3995-5

Endereço: Rua vinte e dois, n° 537, centro, Ituiutaba, MG

Ituiutaba-MG, 25 de abril de 2023


José Antônio Rissato
Presidente
CPF: 255.018.876-49
Presidente
APAE Ituiutaba - MG

IU42
20/10/2020
CAIXA-SIUNI

Sem título
Sistema de Informacoes Unificadas

Relacao de Contas por N.CAIXA

11:45:32

N.CAIXA: 127.824.598 ASS DE PAIS E AMIGOS EX ITB APAE PAG: 001 / 001
CGC : 19.952.902/0001-56 Pessoa: Juridica
Dt.Nasc:
Caixa : 000

S	Conta	Carteira	Dt.Abertura	Segundo Titular
	0125-003-00003995/5	EF 91	15/05/2020	ISADORA BORGES MARQUES

Gabriel Correa Reis
Matr 120972-0
Gerente de Relacionamento P.s.e
Caixa Econômica Federal



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 488 / 2023 Inscrição Municipal 2152 CCM 2152 CNPJ/CPF 19.952.902/0001-56

FICA CONCEDIDO A
APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Rua VER GERALDO MOISES DA SILVA, 69
UNIVERSITÁRIO
38302-192 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
SOCIEDADE CIVIL DE CARATER ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS


Descrição Atividade
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

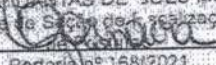
Descrição Adicional


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:
POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 07/01/2026- N.F: 24/02/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/01/1978	1107	1978	24/02/2024	24/02/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786


LUCIENE DANTAS DE GOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento


Agnaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20200329622

VALIDADE: 07/01/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, nº 69

Bairro: SETOR UNIVERSITÁRIO

Município: ITUIUTABA

Ocupação: E-6

Público: *****

Proprietário: 19.952.902/0001-56 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Responsável pelo Uso: 19.952.902/0001-56 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Área Total: 2658.75 m²

Área Liberada: 2658.75 m²

Emitido em: 07/01/2021

Última Atualização: 07/01/2021 16:37:22

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 8E7F-2E48-40A9-4242

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.952.902/0001-56
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITBA
Endereço: AV GERALDO MOISES DA SILVA 69 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG / 38302-192

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062400501021121405

Informação obtida em 12/07/2023 10:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Despacho- Proc. nº 9.877 / 2023

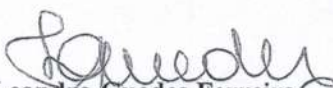
Em face ao ofício nº 064/2023 do **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba**, CNPJ 19.952.902/0001-56, que por intermédio de seu Presidente, José Antônio Rissato, que solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente ao recebimento de recursos do Edital CMDCA/FIA 01/202, do Projeto 2 para a Utilização de recursos tecnológicos nas atividades de inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 Fundo Municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, 08.243.003.1.054 Gestão dos Recursos do FIA) e nomeando a servidora Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242 como Gestora e Daiane Aparecida Cintra, matrícula 1280 para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) a APAE, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado às fls.03 a 07 do processo.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba